



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 08/2022

1

INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2022/PMFA

CONTRATO Nº: 08/2022/FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, devidamente escrito no CNPJ 15.325.007/0001-50, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. 15 de Novembro, nº 1960, Centro de Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68.543-000, representada neste ato pela Sra. SIMONE EVANGELISTA CARVALHO, Secretária de Assistência Social, portador do CPF nº 906.221.702-87, residente na RD PA 449 S/N de Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68.543-000, e do outro lado a empresa ARAÚJO & CUNHA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 28.077.623/0001-81, com sede na Av. Brasil, nº 2877, Sala A, Núcleo Urbano, Redenção do Pará – PA, CEP 68.553-520, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Railan Cunha de Araújo, residente na Av. Doutor Paulo Quartim Barbosa, QD 40, LT 1C, Marechal Rondon, Redenção do Pará-PA, CEP 68.554-730, portador do(a) CPF 027.495.152-54, qualificado no contrato inicial nº 08/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em assistência técnica contábil/administrativa, para prestação de serviços diversos de natureza contábil, orçamentária e financeira, em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Será mantido o mesmo valor do contrato inicial, sendo mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos por 12 (doze) meses, totalizando valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Fundo Mun. de Assistência Social e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2024 Atividade 2.023 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3..390.39.05 Serv. Técnicos Profissionais, no valor de R\$ 48.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

2

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, 27 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.325.007/0001-50
CONTRATANTE

ARAÚJO & CUNHA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 28.077.623/0001-81
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____